



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº 29, DE 6 DE ABRIL DE 2009**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$20.000,00 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.14.00	Diárias – Civil		3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.065	3.000,00	
-------------------	----------	--

---

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.065	3.000,00	
-------------------	----------	--

---

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.065	6.000,00	
-------------------	----------	--

---

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Manutenção da Sede da Câmara

01.031.0001.2.066	8.000,00	
-------------------	----------	--

---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

---

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		19.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Atividades Legislativas			
01.031.0001.2.065			19.000,00
<hr/>			
1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Assessoria Técnica		
33.90.14.00	Diárias – Civil		200,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Assessoria Jurídica			
01.031.0001.2.067		200,00	
<hr/>			
1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.30.00	Material de Consumo		300,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Assessoria Jurídica			
01.031.0001.2.067		300,00	
<hr/>			
1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.03	Administração e Finanças		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Assessoria Jurídica			
01.031.0001.2.067		500,00	

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 6 de Abril de 2009.

**JOSÉ RICARDO JOANINI**  
Presidente da Câmara

**EDSON ANTONIO JUNTA**  
1º Secretário

**ARLINDO BENEDITO BALSANELLI**  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

A apresentação do presente projeto de lei visa suplementar rubrica do orçamento da Edilidade, destinada aos gastos com as despesas da Edilidade para o presente exercício de 2009.

Informamos que a abertura de tal crédito suplementar terá lastro na redução de dotação, conforme dispõe o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e devidamente informado no artigo 2º do presente projeto de lei.

Solicitamos ainda, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, que a presente propositura seja apreciada em regime de urgência especial na próxima sessão ordinária a ser realizada pela Edilidade.

**JOSÉ RICARDO JOANINI**  
Presidente da Câmara

**EDSON ANTONIO JUNTA**  
1º Secretário

**ARLINDO BENEDITO BALSANELLI**  
2º Secretário